

LEI 848 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei n° 773, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais, torna publico que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1°. O Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, integrante da Lei n° 773, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022-2025 para a vigorar com as alterações constantes ao anexo desta lei

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

CARLOS ANTONIO DE LIMA
Presidente

Rua Hillário Ettore, nº442, Centro - Porto Real - RJ, CEP: 27500-000 Tel: (24) 3353-3481
www.portoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310038003000360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

